



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

EXAME DE PEDIDO IMPUGNAÇÃO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 493/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.092526/2019-16/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos e materiais Tecnológicos (Netbooks), por meio da formação de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 10.10.2019, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

Os questionamentos foram encaminhados ao órgão de origem, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO - Empresa

"[...]

As exigências técnicas acima para o Item 01 reporta total direcionamento para tecnologia de equipamentos Positivo e em vários aspectos a qual não atendemos, e que não deve prosperar, tendo em vista aspectos técnicos e financeiros

[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GCME, se manifestou:

"[...]

Essa Gerência do Centro de Mídias de Educação tem a se ´posicionar que, de maneira nenhuma possui vícios e direcionamento à fabricante Positivo, e relembra, que, de acordo com o objetivo de tais aquisições, visa contemplar as necessidades pedagógicas dos estudantes da Mediação Tecnológica Rondônia, que vem promovendo a inclusão digital às comunidades mais distantes e reprimidas do Estado de Rondônia garantindo acesso, permanência e qualidade que são estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases e Constituição Federal em atenção total aos estudantes que farão uso dos mesmos, e ainda afirmar que são realizadas pesquisas quanto à descrição destes para que possam atender da melhor forma possível a necessidade desses estudantes. E tornamos a frisar que os equipamentos a serem adquiridos objetiva atender a todo o mercado nacional, visando assim manter a competitividade e a livre concorrência do mercado, sempre levando em consideração as mais novas tecnologias e inovação, assim garantindo que o mesmo tenha uma vida útil prolongada não vindo causar prejuízo aos cofres públicos. Pelo fato exposto, optamos em manter a descrição do item e reafirmamos que a GCME/DGE/SEDUC almeja manter a melhor qualidade do equipamento para atender os estudantes da rede estadual.

[...]"

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011601623** e o código CRC **E466A101**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0029.092526/2019-16

SEI nº 0011601623